



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 484/2023 - GP

Juara-MT, 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1020/2023
Data: 30/06/2023 - Horário: 16:09
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos, e dá outras providencias**, para análise e posterior aprovação pelos Nobre Parlamentares.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos, e dá outras providencias.**

O presente projeto de lei, antes de tudo, visa a melhoria do processo gerencial da administração municipal, tendo a necessidade de reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e do futuro.

A presente proposta registra com mais clareza e objetividade as finalidades das alterações sugeridas, adotando uma maneira concisa e clara, inovação essa já utilizada em municípios que possuem modelo de gestão moderno.

Nessa inovação destaco a alteração da Secretaria Municipal de Cidade, que visa atender a atual realidade do Município tornando a estrutura mais eficaz.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei, para ser analisado, após ser aprovado pelos Pares desta Casa.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 003/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera a Tabela B, Item 06, do Art. 10 da Lei Complementar nº 149, de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

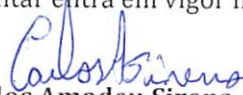
B - ÓRGÃOS AUXILIARES

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
	Defesa Civil
	Divisão de Serviços Pavimentação Asfáltica
	Divisão de Planejamento
	Divisão de Manutenção de Equipamentos
	Departamento de Infraestrutura Urbana
	Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas
	Setor de Serviços Urbanos
	Setor de Transporte Público
	Divisão de Engenharia
	Divisão de Revisão do Plano Diretor
	Setor de Regularização Fundiária
	Divisão de Fiscalização de Obras e Projetos
	Divisão de Aviação Civil
	Divisão de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos
	Departamento Administrativo
	Divisão de Apoio Administrativo
	Gabinete da Secretaria Municipal de Cidades
	Departamento de Trânsito
	Setor de Fiscalização de Trânsito

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 149 de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo Único
Quadro Geral de Cargos Eletivos e Comissionados da Administração Municipal

Cargo	Nº de Vagas	Classificação do Agente	Grau na Hierarquia	Subsídio em Reais
Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Vice Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Secretário	10	Agente Político	2º escalão	Lei própria
Secretário Adjunto	02	Agente Político	2º escalão	9.076,37
Procurador Geral	01	Agente Político	2º escalão	10.210,84
Secretário Chefe de Gabinete	01	Agente Político	2º escalão	10.210,84
Ouvidor Municipal	01	Agente Político	2º escalão	2.540,92
Ouvidoria - SUS	01	Agente Político	2º escalão	2.540,92
Diretor	18	Agente Público	3º escalão	8.428,05
Coordenador	49	Agente Público	4º escalão	4.084,35
Chefe	45	Agente Público	5º escalão	2.658,07
Administrador do Fundo de Previdência Própria	01	Agente Público	5º escalão	5.705,14
Assessor Técnico de Nível Superior	03	Agente Público	5º escalão	4.084,35
Assessor Jurídico	03	Agente Público	5º escalão	4.084,35
Encarregado Administrativo do Fundo Previdência Própria	01	Agente Público	6º escalão	4.084,35
Conselheiro Tutelar	06	Agente Político	6º escalão	2.463,58

H



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Memorando

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO (FAZ). Nº. 162 /2023

Juara-MT, 26 de junho de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência, elaboração de Projeto de Lei para alteração da Estrutura Organizacional, Art. 10 da Lei Complementar nº 149/2017, para criação do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Cidade.

Outrossim, informo, que tal pedido se faz necessário, para regularização do DIMUTRAN – Divisão Municipal Executiva de Trânsito e Transporte Rodoviário.

Solicito ainda, a regularização das vagas do cargo de Coordenador, de 40 vagas para 49 vagas, tendo em vista que a Lei Comtempla 49 cargos e não 40 cargos.

Em tempo, solicito ainda, alteração no Decreto nº 1.597 de 21 de janeiro de 2021, excluir o item 06.05.01.03 e incluir 07 – Departamento do Trânsito e 07.01 – Setor de Educação de Trânsito.

Sendo só para o momento, subscrevo-me

Marcia Regina Fernandes Araujo
MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 208/2023

*Declaro
Autenticado*